



Gameleira-PE, 30 de março de 2015.

## **OFÍCIO Nº 40/2015.**

Ilmº Sr.  
Inspetor Regional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco  
Inspetoria Regional de Palmares - PE

### **ASSUNTO: Encaminhamento da Prestação de Contas Gerais, exercício 2014.**

Diante da determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na Resolução nº. 18/2014, datada de 29 de outubro de 2014, declaro que:

- ✓ Os documentos citados no § 1º do artigo 2º da mencionada Resolução, foram devidamente inseridos no Sistema Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE).

Declaro ainda, perante a esta Corte de Contas, que me **responsabilizo** pelas informações documentais acostadas e que correspondem ao determinado na Resolução a cima citada.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Yêda Augusta Santos de Oliveira**  
**Prefeito Constitucional**